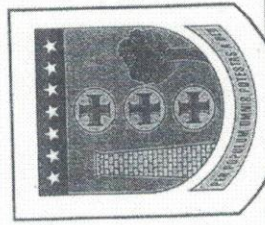


CERTIFICADO


legado

A Secretaria de Educação de Contagem renova a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Centro de Educação Infantil Professora Nair Ubaldo Girundi – Associação Beneficente Servos de Jesus - com sede na Rua Orissanga, n.º 466, Bairro Vila Pérola, em Contagem, até a data de 31/12/2019, conforme Portaria n.º 25, de 02 de maio de 2019, publicada na Edição 4572 do Diário Oficial de Contagem em 06/05/2019.



PREFEITURA
CONTAGEM
UM NOVO TEMPO COMEÇA AQUI

Contagem, 06 de maio de 2019.


Sueli Maria Baliza Dias
Secretária Municipal de
Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

(Decreto Municipal 079, de 04 de Maio de 2017)

CERTIFICADO DE
CREDENCIAMENTO

Nº ANO
30 2019

EMISSÃO 25/07/2019

VALIDADE 24/07/2020

RAZÃO SOCIAL / PROFISSIONAL

Associação Beneficente Servos de Jesus

ENDEREÇO	Nº	CEP	Telefone Fixo
Orissanga	466	32.110-720	31-3416.6909

CNPJ:
04.467.087/0001-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Geraldo de Abreu Ferreira

DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

Oferecer o amparo social e materia à infancia, tais como: alimentação, educação, creche e pré-escola, assistência médico-odontológico, com prioridade no atendimento aos moradores aos moradores da Vila Pérola e Adjacência, de forma gratuita... A Associação Beneficente Servos de Jesus será a entidade mantenedora do Centro de Educação Infantil Professora Nair Ubaldo Girundi, para oferecer educação infantil em Contagem, criança de dois a seis anos.

COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA (referência ao art. 28, IV, do Dec. Municipal 30/2017)

1) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	Não se aplica	à	Não se aplica
2) Conselho Municipal de Assistência Social	Não se aplica	à	Não se aplica
3) Conselho Municipal do Idoso de Contagem	Não se aplica	à	Não se aplica
4) Conselho Municipal da Educação	Não se aplica	à	Não se aplica

5) OUTRAS COMPROVAÇÕES
Termo de Colaboração nº039/2019 celebrado entre a entidade e a Secretaria Municipal de Educação;

CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento, em observância aos termos do Decreto Municipal nº079/2017, certifica que a Organização da Sociedade Civil acima apresentou a documentação exigida pela legislação pertinente para efeito do credenciamento previsto pelo art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 para celebração de parcerias com a Administração Pública do Município de Contagem. mediante dispensa de chamamento público para realização de atividades voltadas ou vinculadas à Educação

Declararam os membros da Comissão, sob pena de responsabilização pessoal, que conferiram os documentos apresentados, atestando pela sua regularidade e atendimento integral aos requisitos do Decreto Municipal nº 079/2017.

Soraya Aparecida Damasceno Souza

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ednéia Fátima da Cunha

Membro da Secretaria Municipal da Saúde

Cristina Maria Amorim Campos

Membro da Secretaria Municipal da Educação